



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nos termos da Lei 14133/2021 de 01 de abril de 2021.**

**CONSIDERANDO** a manutenção do calçamento em torno do prédio como necessidade a segurança das pessoas que passam no local;

**CONSIDERANDO** que para que o bem público tenha uma vida longa;

**CONSIDERANDO** que existem diversas rachaduras nas calçadas.

O Presidente da Mesa Diretora, Sr. **RONALDO LEITE NOGUEIRA** representante da Câmara Municipal de Tarumã legalmente constituído, em cumprimento ao § 3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, no uso de suas atribuições legais vem tornar público a quem se fizer interessado, **O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O objetivo desta publicação é encontrar eventuais interessados para que a Administração Pública consiga selecionar a proposta mais vantajosa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 27 DE MAIO DE 2022.**

**RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA  
PRESIDENTE DA MESA DA DIRETORA DA CÂMARA**

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000563

Data:30/05/2022 14:07

LEG



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO DE COMPRAS:** 17/2022

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

Reforma de passeio Público em concreto armado espessura 7cm e 10cm.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/05/2022  
**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/06/2022  
17h00

**E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** [compras@taruma.sp.leg.br](mailto:compras@taruma.sp.leg.br)

### **1. JUSTIFICATIVA:**

- 1.1. Considerando a manutenção do calçamento em torno do prédio como necessidade a segurança das pessoas que passam no local;
- 1.2. Considerando que para que o bem público tenha uma vida longa;
- 1.3. Considerando que existem diversas rachaduras nas calçadas;
- 1.4. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto e reforma de passeio público em concreto armado espessura 7cm e 10cm, para garantir que o bem público seja devidamente cuidado, com a manutenção adequada e principalmente garantir a segurança dos transeuntes.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 2.1. A presente contratação é fundamentada no inciso I, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, vez que se trata de contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

direta por dispensa de licitação para a prestação de serviço comum de engenharia cujo valor estimado é inferior ao limite estabelecido pela referida norma;

### **3. ESPECIFICAÇÕES:**

- 3.1. Os requisitos mínimos a serem cumpridos pelos proponentes estão descritos no memorial descritivo da reforma, junto a este documento.
- 3.2. A estimativa de preço poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta nos termos do §4º e §5º, artigo 7º, da Instrução Normativa Nº 65/2021 da SEGES/ME.

### **4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO:**

- 4.1. Os serviços deverão ser iniciados após a convocação pelo representante da Câmara para assinatura do Contrato de prestação de serviço. A prestação dos serviços será dividida em 30 (trinta) dias, conforme o cronograma de execução da obra, sendo este realizado na sede da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos, 40, Centro, CEP 19820-000, Tarumã - SP, respeitado o expediente de segunda a sexta, das 08h00min às 17h00min.
- 4.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, tributos e encargos decorrentes da prestação do serviço.

### **5. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, através de depósito bancário ou transferência bancária, a cada 30 (trinta) dias da efetiva prestação dos serviços e após a apresentação do respectivo documento fiscal em nome da Câmara Municipal de Tarumã.
- 5.2. Verificada a integridade do serviço e a regularidade do documento fiscal, o representante da Câmara o encaminhará ao Departamento Financeiro para a respectiva quitação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

**5.3.** Todo o documento fiscal deverá possuir referência somente ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição com o respectivo código da prestação de serviço fornecido.

**5.4.** Havendo incorreções no documento fiscal apresentado pela contratada, este será devolvido para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias após a reapresentação devidamente corrigido.

**5.5.** A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária de rubrica nº.

**01.031.0036.2108 – INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO**

**4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (FICHA 04).**

### **6. DA PARTICIPAÇÃO:**

**6.1.** Poderão participar da Dispensa de Licitação as empresas que atenderem aos requisitos citados na Lei 14133/2021.

**6.2.** É responsabilidade do interessado informar-se a respeito do funcionamento, regulamento e correta utilização da Dispensa de Licitação.

**6.3. Não poderão participar da Dispensa de Licitação:**

**6.3.1.** Empresa suspensa de contratar com a Administração Pública durante o prazo da sanção aplicada;

**6.3.2.** Empresa declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**6.3.3.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

### **7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** Até a data e horário de encerramento do recebimento de propostas, os proponentes poderão encaminhar ao e-mail [compras@taruma.sp.leg.br](mailto:compras@taruma.sp.leg.br), ou entregar na sede da Câmara Municipal de Tarumã, o valor da prestação de serviço de forma expressa, conforme o modelo constante no anexo I, já considerados inclusos todos os tributos e demais despesas decorrentes do fiel cumprimento da contratação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

7.2. As propostas deverão ser preenchidas e encaminhadas para Câmara Municipal de Tarumã pelo correio eletrônico ou fisicamente.

7.3. O proponente deve se certificar de todos os custos e obrigações envolvidas antes da elaboração de sua proposta, podendo ser penalizado pelo abandono do certame ou impossibilidade de sustentação do valor ofertado, salvo em caso de situação imprevisível devidamente justificada.

7.4. Apenas os proponentes com propostas recebidas até a data e horário de encerramento de recebimento de propostas poderão participar do processo de dispensa de licitação.

7.5. Durante a realização do processo de compras a Câmara não está autorizada a informar o valor de cotação de um proponente para outro interessado.

### **8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS:**

8.1. A Câmara Municipal de Tarumã realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, quando for o caso.

8.2. A verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento, os valores por eles ofertados e a prática de mercado.

8.3. Havendo várias propostas vencedoras com o mesmo valor, a Câmara Municipal de Tarumã sempre poderá negociar condições mais vantajosas para Administração Pública através de contato com os proponentes empatados. Será ofertado por uma única vez uma revisão do preço atual ou o declínio de sua proposta.

8.4. O proponente solicitado que optar por revisar sua proposta terá 01 (um) dia útil para encaminhar a nova proposta para o e-mail: [compras@taruma.sp.leg.br](mailto:compras@taruma.sp.leg.br), (conforme modelo do Anexo I deste Termo de Referência).

8.5. A Proposta Comercial deverá ser encaminhada em papel timbrado da proponente, com assinatura do responsável.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

*"Transparência à serviço da população"*

**8.6.** O não atendimento às solicitações realizadas implicará na desistência de participação no processo.

**8.7.** Encerrada a etapa de análise das propostas, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e procedimento de empenho para o proponente vencedor.

### **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** Ao participar deste procedimento, os proponentes se sujeitam às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e em outras legislações aplicáveis.

**9.2.** Poderão ser aplicadas penalidades de advertência, multas, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, sopesando-se a extensão da inexecução contratual.

**9.2.1.** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos.

**9.3.** A desistência imotivada da proposta e a não apresentação da documentação no prazo solicitado, poderão ensejar a aplicação de multa, cumulada com impedimento de licitar.

**9.4.** A aplicação de penalidades será sempre decorrente de regular processo administrativo, em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** Os horários estabelecidos neste procedimento observarão o horário de Brasília.

**10.2.** O proponente é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante durante o processo, não cabendo a Câmara Municipal de Tarumã a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido.

**10.3.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega na Câmara ou envio por correio eletrônico.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

**10.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

**10.4.** Eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser remetidos à apreciação do Departamento de Compras através do e-mail: [compras@taruma.sp.leg.br](mailto:compras@taruma.sp.leg.br).

**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 27 DE MAIO DE 2022.**

**RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA  
PRESIDENTE DA MESA DA DIRETORA DA CÂMARA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO DE COMPRAS: 17/2022**

(Nome completo ou razão social se pessoa jurídica)

.....,  
estabelecida à ..... (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, CEP) .....,  
inscrito(a) no CPF (ou CNPJ se pessoa jurídica) sob o nº.  
....., nos termos desta Dispensa de Licitação apresenta  
proposta para a prestação do serviço abaixo especificado:

### DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ENTREGUE:

Reforma em Passeio Público em concreto armado espessura 7cm e 10cm.

### PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

30 (trinta) dias.

### VALOR GLOBAL:

R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (valor por extenso)

Submeto-me a todas as cláusulas e condições deste procedimento e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro que o objeto a ser fornecido está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência desta Dispensa de Licitação.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Qualificação do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

RG: CPF:

Local, Data

Assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REFORMA DE PASSEIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL  
LOCAL: TARUMÃ-SP**

### **a. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**OBJETO:**

**PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO ARMADO ESPESSURA 7CM E 10CM**

### **b.1 SERVIÇOS INICIAIS:**

A contratada deverá visitar o local onde será construída a obra a fim de eliminar qualquer dúvida quanto à situação do mesmo.

### **b.2 A CÂMARA MUNICIPAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Impugnar, mandar, demolir e refazer os serviços executados em desacordo com as especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que de direito a contratada de pleitear qualquer indenização.

### **b.3 MATERIAIS:**

Os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela contratada.

Critério de similaridade dos produtos especificados só poderá ser usado, devidamente autorizado pela Câmara Municipal.

### **b.4 SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO:**

Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei n.º 229 de 26 de fevereiro de 1.967 (Consolidação das Leis do Trabalho) e legislação vigente.

### **b.5 RESPONSABILIDADE E GARANTIA:**

A Contratada caberá inteira responsabilidade pela execução, resistência e estabilidade dos trabalhos e serem executados, bem como por qualquer dano causado a contratante.

A Contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que por ventura as obras venham a causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover a sua custa a defesa das intimações que venha a ser recebidas ou problemas causados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## **b.6 ENTREGA DA OBRA:**

O prazo da obra deverá ser cumprido conforme Cronograma Físico Financeiro.

## **b.7 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Será exercido pela CONTRATADA, sendo necessário para boa execução dos serviços, sob fiscalização da Câmara Municipal de Tarumã através do departamento competente e responsável técnico.

## **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **1 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

Todos os serviços de demolição e locação da obra deverão ser efetuados por profissional habilitado e com as respectivas ferramentas necessárias. Todo entulho deverá ser devidamente retirado e limpo diariamente.

### **2 – CANALETAS**

As canaletas deverão ser executadas com tijolo maciço e revestidas com massa em cimento, sua tampa será em grelha metálica (L=25cm).

Os condutores e drenos deverão ser posicionados dentro das canaletas, permitindo o perfeito escoamento da água.

### **3 – PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO ARMADO**

Acerto e preparo do solo para receber o lastro de brita e a camada de concreto deverá ser executada de forma manual e devidamente compactada de responsabilidade da CONTRATADA.

Forma de madeira: em determinadas partes do perímetro do passeio deverá ser composta de forma de madeira devidamente estaqueada e alinhada delimitando de forma regular o nivelamento e alinhamento concreto.

Lastro de brita, após a regularização do solo deverá ser aplicada camada preparatória para lançar o concreto na espessura de 7,00cm e 10cm.

Aço, deverá ser utilizado aço CA50 com diâmetro mínimo de 4,2 mm a cada 15 cm em ambos os sentidos (transversal e longitudinal) devidamente amarrado ou soldado (podendo ser tela) desde que atenda a especificação técnica acima, usando galga que mantenha a 1/3 da espessura do concreto.

Piso em concreto, deverá ter espessura mínima de 7,00cm e 10cm conforme representação em croqui, com resistência mínima Fck 25,0 Mpa, devendo ser usinado. Deverá ser desempenado mecanicamente a fim de



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*“Transparência à serviço da população”*

manter a superfície com acabamento liso, mantendo pequena rugosidade com intuito de eliminar risco de deslizamento aos pedestres.

As rampas existentes deverão ser refeitas no mesmo local e seguindo a NBR 9050.

O piso em ladrilho hidráulico será (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista. Será medido pela área revestida com ladrilho, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação Pisos Paulista ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050.

As juntas de dilatação, deverão ser executadas a cada 2,50 m com maquina especial de corte (diamantada) com profundidade de 5cm. Perfazendo a largura da calçada estipulada pela contratada.

**Todo o piso deverá receber umidificação necessária a ponto de evitar retração.**

## 4 – PINTURA

Para a pintura do passeio em concreto, rampa de acessibilidade e muretas, realizar toda a limpeza necessária com máquina de alta pressão.

Limpar o piso usando escova, água e sabão caso necessário para remover quaisquer resíduos de sujeira ou poeira.

Pintar a superfície do passeio aplicando duas ou mais demãos de tinta para piso na cor a ser escolhida pela CONTRATADA, e rampa com tinta apropriada, evitando que a superfície fique escorregadia.

## 5 – SERVIÇOS FINAIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*“Transparência à serviço da população”*

A obra deverá ser entregue completamente limpa. O piso será lavado, não devendo existir qualquer vestígio de resto de construção, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem refeitos.

Tarumã, 20 de abril de 2022.

*Ana Luiza B. da Silva*

---

Ana Luiza Bezerra da Silva  
Engenheira Civil  
CREA 5070563766

*Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda*

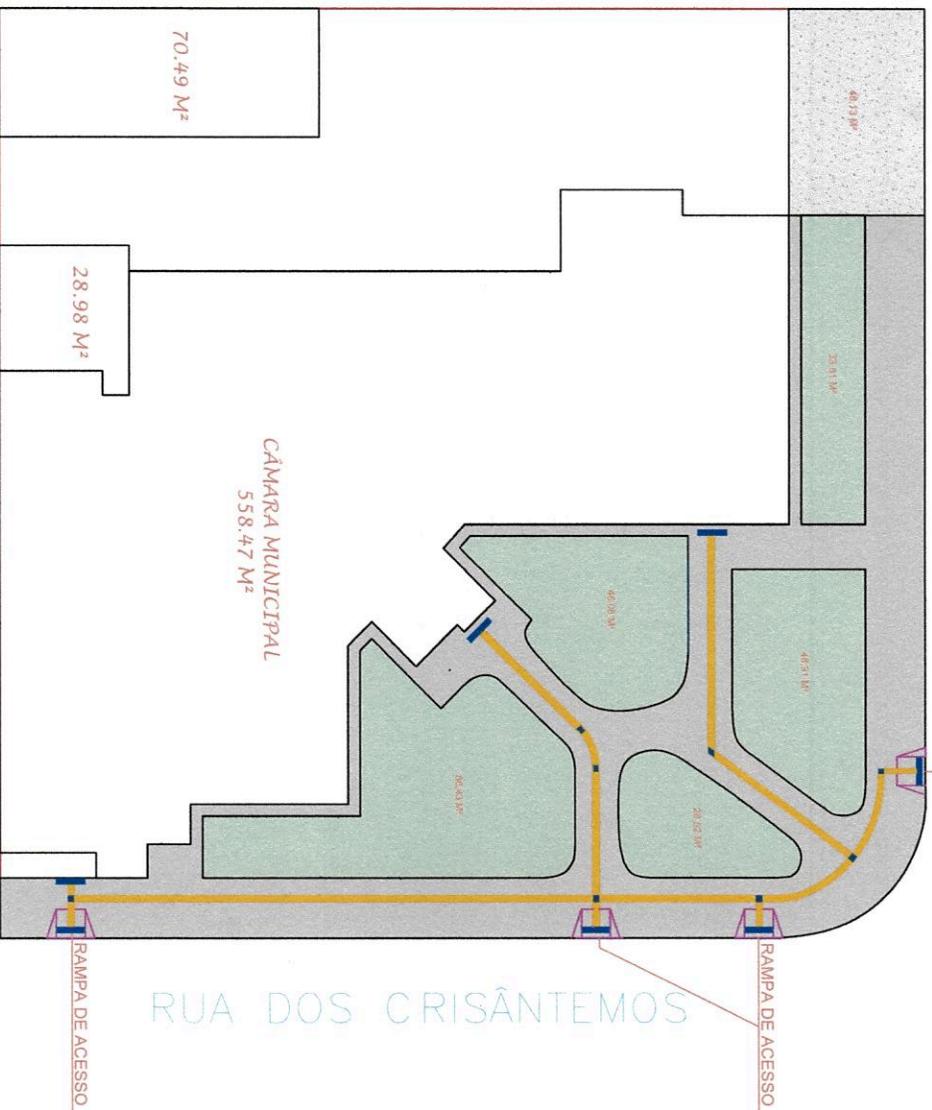
---

Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda  
Presidente da Câmara

RUA GIRASSOL



RAMPA DE ACESSO



RUA DOS CRISÂNTEMOS



**ANA LUIZA BEZERRA**  
ENGENHEIRA CIVIL.  
CREA 507076370-6  
@ana.luzabezerraengenharia  
(18) 99701-2481  
Rua Aruana nº 373  
Tarumã - SP

ASSUNTO:  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

TÍTULO DO PROJETO  
**REFORMA DO PASSEIO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL**

ENDEREÇO DA OBRA  
**RUA DOS CRISÂNTEMOS, N° 40 - CENTRO, TARUMÃ - SP**

FOLHA:  
**ÚNICA**

ÁREA CONSTRUIDA: 657,94 m²  
ÁREA A CONSTRUIR: 266,78 m²  
ÁREA A CONSTRUIR: 48,13 m²  
ÁREA PERMEÁVEL: 245,75 m²

LEGENDA:

- CÂMARA MUNICIPAL
- PASSEIO COM TELA SIMPLES - 7 cm
- PASSEIO COM TELA DUPLA - 10 cm
- ÁREA PERMEÁVEL
- PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL
- PISO PODOTÁTIL ALERTA

RESPONSÁVEL:  
**RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
**ANA LUIZA BEZERRA DA SILVA**  
ENGENHEIRA CIVIL. CREA: 5070563798

LOCALIZAÇÃO DA OBRA (a/esc):

